

CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ

ESTUDOS PRELIMINARES 147/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
147/2026	791904-CENTRO DE MANUTENCAO DE EMBARCACOES MIUDAS/RJ	ESTER BATISTA MELO DE JESUS	15/07/2026 09:22 (v 0.6)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63466.000545/2026-14

ANEXO III

Ref.: Dispensa Eletrônica nº ____/2026 – Aquisição de material para reparo inflável dos botes BIG's do NApOcAryRongel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Simplificado.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1.O presente Estudo Preliminar visa a aquisição de materiais para compor a seção de Infláveis

1.2. Quanto às especificações técnicas, buscou-se um melhor detalhamento, tendo em vista garantir a qualidade dos materiais a serem adquiridos, bem como mostrar ao licitante as características e detalhamento do objeto a ser contratado.

1.3. Os materiais enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

1.4. A presente contratação visa à aquisição de materiais para reparo inflável, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos botes BIG's do NApOcAryRongel, com a finalidade de assegurar a conservação das embarcações, garantindo sua plena capacidade operacional e a continuidade das atividades de apoio à Operação Antártica.

Busca-se, com isso, prover os meios necessários à execução de tratamentos superficiais e intervenções indispensáveis à preservação da integridade do casco e demais componentes submetidos a condições ambientais severas, características do ambiente antártico, tais como baixíssimas temperaturas, elevada salinidade, umidade constante, ventos intensos e exposição contínua a agentes corrosivos. A aquisição de material para reparo inflável dos botes BIG's do NApOcAryRongel visa reforçar a proteção anticorrosiva e estrutural dos meios navais, contribuindo para a mitigação do desgaste acelerado provocado pelas condições extremas de operação.

A medida objetiva prevenir processos corrosivos, desgastes prematuros e avarias que possam comprometer a segurança da navegação, a eficiência operacional e a vida útil das embarcações.

A contratação pretende, ainda, assegurar a continuidade das atividades institucionais de apoio logístico à pesquisa científica e à presença brasileira na Antártica, promovendo maior segurança operacional, otimização do emprego do meio naval e redução de custos decorrentes de manutenções corretivas emergenciais, garantindo, assim, a disponibilidade das embarcações para o cumprimento de suas missões em ambiente de elevada complexidade operacional.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS

2.1. Não há.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que os presentes objetos sejam contratados e corretamente adquiridos, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

3.1. Os objetos a serem fornecidos deverão ser necessariamente novos e em perfeito estado, seguindo os padrões discriminados no Termo de Referência.

3.2. O Contratante poderá recusar-se a receber qualquer objeto que esteja com a qualidade comprometida.

3.3. A Contratada deverá comprovar a aptidão para fornecimento compatível em características, quantidades e prazos do objeto desta licitação, para pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.4. A Contratada deverá cumprir critérios e práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 4º, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- a) menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- g) origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa da demanda está pormenorizada no Documento de Formalização da Demanda.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA

5.1. O levantamento de mercado foi realizado entre os dias 7 e 8 de Julho

5.2. A contratação trata-se de certame realizado sob previsão legal ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica as hipóteses em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de Dezembro 2024).

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

IN SEGES/ME nº 67/2021 - Regulamenta o Sistema de Dispensa Eletrônica

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Diante do exposto, a contratação do objeto por meio de dispensa, demonstra-se viável e legal por meio do correto cumprimento das medidas estabelecidas no instrumento normatizador.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

- 6.1. A estimativa de preço segue conforme mapa comparativo de preços e se encontra na Planilha de Necessidades.
- 6.2. O valor médio total dos orçamentos apresentados, estimado para a aquisição do objetos discriminados, inclusos todos os impostos, taxas e demais encargos incidentes sobre os serviços requisitados, é de R\$ 55.524,46 (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos). Conforme as diretrizes do art. 3º da IN 65/2021 do Ministério da Economia este órgão optou por fazer a estimativa de custos com base no preço mediano entre as cotações, motivado pela tentativa de evitar possíveis distorções, abuso do poder econômico e concorrência predatória.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Aquisição de material para reparo inflável dos botes BIG’s do NApOcAryRongel

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	PDM	CATMAT	UF	QTD
1	Thinner Fapi FP 54, Fabricante Fapi Brasil 15 litros	6210	633979	LT	5
2	Thinner Fapi FP 31, Fabricante Fapi Brasil 15 litros	6210	633979	LT	6
3	Cola para PVC – FAPI PU 685 – Fabricante Fapi Brasil 14 quilos	13894	604080	LT	4
4	Junta da base da válvula part number Zodiac Z3001	17605	600215	UN	28
5	Porca de flange Porca da válvula na base – part number Zodiac Z2233	17605	600213	UN	10
6	Anilha de base Ins. da válvula Junta de base – part number Zodiac Z2234	17605	600215	UN	10

7	ANILHA/MOLA DA VÁLVULA/ MOLA DA TAMPA DO CESTO part number Zodiac – Z2236	17605	600255	UN	10
8	MANGUEIRA DE INSUFLAÇÃO EXTERNA MK5 HD - part number Zodiac – Z3043	17605	600214	UN	7
9	Junta da base da válvula intercomunicante Z3000	17605	600215	UN	20
10	TAMPÃO DE SAÍDA D'ÁGUA Z2221	17605	600217	UN	30
11	VÁLVULA INOX Z2107	17605	600216	UN	14
12	TAMPA DA VÁLVULA INOX Z2108	17605	600217	UN	8
13	ARRUELA BASE DE VÁLVULA (EM METAL) ANTIGA Z3293	17605	600215	UN	12
14	PORCA DA BASE DE VÁLVULA (EM METAL) ANTIGA Z3292	17605	600213	UN	12
15	KIT DE FERRAGEM PARA PAINEL DE PROA (MK6) Z2615	317693	317693	UN	2
16	KIT DE FERRAGEM PARA PAINEL SOBRE A VÁLV. DA QUILHA (4X ep 11mm) Z3062	317693	317692	UN	2

7.2. Em virtude da inexistência de CATMAT/CATSER que corresponda ao objeto a ser adquirido, solicito observarem as descrições/especificações contidas na tabela do item 7.1

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

8.1. O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens de serviços e materiais em vista da necessidade deste Centro de Manutenção. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição dos material, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que possam tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

Niterói, RJ, na data da assinatura.

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL MACHADO ALVES PEREIRA

Membro da comissão de contratação